



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Esclarecimentos sobre o ajustamento das taxas das licenças de condução e a elevação da eficiência dos serviços

No dia 12 de Janeiro deste ano, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) anunciou, repentinamente, que, nos termos do artigo 28.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, aprovada pela Lei n.º 17/88/M, esta Direcção passava a cobrar um imposto do selo correspondente a 10 por cento do valor da taxa de serviço de alguns serviços de alvará e licença, ficando inalteradas as actuais taxas de serviço. A partir de 15 do mesmo mês, quando os cidadãos tratarem de alguns serviços de licença de condução e de licença internacional de condução, têm de pagar o respectivo imposto do selo. Ou seja, a taxa total para a emissão de licença internacional de condução é de 330 patacas; e, para trocar a licença de condução ou documento equivalente, emitidos noutros países, por carta de condução de Macau, é de 2200 patacas. Recebi muitas queixas de residentes sobre o aumento repentino das taxas.

Segundo as informações da DSAT, em Dezembro de 2010, uma vez que a taxa de licença de condução internacional de Macau era mais elevada do que a das regiões vizinhas, esta Direcção decidiu reduzi-la significativamente de 300 para 100 patacas, enquanto a taxa de substituição do livrete de circulação por alteração de dados ou averbamentos passou de 200 para 60 patacas, a de transferência de propriedade de ciclomotores ou motociclos, de 200 para 100 patacas, e a taxa de todos os tipos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

declarações e averbamentos, de 120 para 60 patacas, no sentido de responder às solicitações da sociedade. Na altura, a troca de licença de condução, emitida noutros países, por carta de condução de Macau custava apenas mil patacas.

Posteriormente, a Tabela de Taxas e Preços da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego voltou a ser actualizada em finais de 2016. Com o objectivo de reprimir a especulação dos alvarás de táxis, aumentar a consciência dos cidadãos acerca do tratamento dos veículos abandonados, controlar o crescimento da frota de veículos e orientar o uso racional dos veículos, aumentaram as taxas de transferência da propriedade da licença de táxis, de remoção e depósito de veículos, de vários tipos de inspecções de veículos e do exame de condução. É de salientar que, no comunicado de imprensa do Governo da altura, não foram mencionadas especificamente as licenças de condução local e internacional, mas as respectivas taxas aumentaram para as praticadas antes de 2010, enquanto a taxa para a troca de licença de condução, emitida noutros países, por carta de condução de Macau, duplicou até 2 mil patacas.

Tomando como referência a região vizinha, Hong Kong, a taxa para a emissão de licença de condução internacional é de apenas 80 dólares de Hong Kong, e a para a troca de licença de condução, emitida noutros países, por carta de condução de Hong Kong, com dispensa de exame, de 900 dólares de Hong Kong. Assim sendo, as taxas cobradas pelo Governo de Macau são, respectivamente, quatro e duas vezes mais do que em Hong Kong! Além disso, nos últimos anos, o Governo da RAEM tem envidado grandes esforços na promoção da governação electrónica, assim, os titulares do Bilhete de Identidade de Residente de Macau que já tenham criado a sua conta



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

individual na “Conta única” podem tratar na Internet da renovação da carta de condução de Macau e da licença especial de condução, bem como do requerimento do serviço de licença internacional de condução. No dia 22 de Janeiro deste ano, foi lançado, a título experimental, o plano de auto-atendimento para o levantamento da carta de condução numa máquina. Na primeira fase, os residentes, quando renovarem a carta de condução de Macau e a permissão especial de condução através da “Conta única”, podem optar pelo serviço de auto-atendimento na máquina de levantamento de documentos. O Governo irá avaliar a eficácia e as disposições da primeira fase, estudando a extensão dos serviços, incluindo os da licença internacional de condução e outros serviços relacionados com o levantamento da carta de condução, a fim de permitir aos cidadãos concluir o pedido tendo de se deslocar até ao balcão de atendimento uma só vez, em conjugação com o serviço *online* da renovação de carta de condução e a introdução do serviço de auto-atendimento no levantamento de documentos. Com a promoção contínua dos serviços electrónicos pelo Governo, acredita-se que será possível reduzir ainda mais os recursos humanos e os custos administrativos.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Em Dezembro de 2010, a DSAT reduziu a taxa da licença internacional de condução de 300 para 100 patacas, uma vez que esta era mais elevada do que nas regiões vizinhas. No entanto, em 2016, o Governo aumentou as taxas em causa para o nível praticado em 2010, e até mais elevado, sem publicar qualquer notícia nem prestar qualquer justificação. Actualmente, as taxas cobradas em Macau são mais do dobro das de Hong Kong para a emissão da licença internacional de condução e a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

troca de licença de condução, emitida noutros países, por carta de condução de Hong Kong. Com a promoção activa dos serviços electrónicos por parte do Governo nos últimos anos, é evidente que se pode reduzir ainda mais os recursos humanos e os custos administrativos. Assim sendo, quando é que o Governo vai reduzir as referidas taxas para um nível razoável e semelhante às da região vizinha?

2. Recentemente, a DSAT anunciou, repentinamente, que, nos termos do artigo 28.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, aprovada pela Lei n.º 17/88/M, esta Direcção ia cobrar um imposto do selo correspondente a 10 por cento do valor da taxa de serviço de alguns serviços de alvará e licença, mas as respectivas normas não foram alteradas desde a sua entrada em vigor em 1988. Porque é que o Governo só executa a lei depois de ter entrado em vigor há mais de 30 anos? Porque é que a DSAT e a DSF não fiscalizaram, nos termos da lei, o pagamento do imposto do selo? Qual é o serviço público ou dirigente responsável por esta fuga fiscal? O Governo vai proceder a uma avaliação global para ver se a cobrança do imposto do selo em todos os serviços públicos está em conformidade com a lei?

3. Em 2022, a DSAT fechou a área de atendimento do Edifício China Plaza, sem transferir todos os serviços para os Centros de Serviços da RAEM e das Ilhas, incluindo os mais procurados, como a renovação, substituição e emissão da 2.ª via da carta de condução de Macau. Isto resultou na sobrecarga da área de atendimento da Estrada de D. Maria II e na dificuldade permanente de marcação de vários serviços que têm de ser tratados no local. Para melhor desviar o fluxo de pessoas e reduzir o tempo de espera, quando é que os serviços competentes vão disponibilizar todos os seus serviços nos Centros de Serviços e o requerimento *online*? Vários serviços de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

carta de condução podem ser tratados pelos residentes de Macau através da “Conta única” e, recentemente, foi lançado até o serviço de auto-atendimento na máquina de levantamento de documentos. Contudo, para o requerimento *online*, é necessário obter o atestado médico-sanitário para condutores de veículos nos Centros de Saúde subordinados aos Serviços de Saúde, bem como utilizar a fotografia tipo passe tirada pela empresa colaboradora, através das “Minhas fotografias” da “Conta Única”, o que sobrecarrega os centros de saúde, não sendo concretizável, de facto, concluir o pedido de se deslocar até ao balcão de atendimento uma só vez. O Governo deve ponderar a simplificação do processo de requerimento *online*, por exemplo, aceitar a apresentação *online* dos dados comprovativos de saúde das clínicas privadas qualificadas e permitir que os requerentes carreguem, por si próprios, a fotografia tipo passe que esteja em conformidade com os critérios definidos na “Conta única”. Vai fazê-lo?

19 de Janeiro de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou